## Aspectos da valoração da água

Todos concordam que o setor público deve deter a propriedade da água e da infra-estrutura a ela relacionada, mas não podemos permitir o desperdício.

Não se vende água, cobra-se pela prestação do serviço de torná-la limpa e sempre disponível para todos e de levá-la de volta à sua origem, uma vez tratada.

É por esse serviço que se cobra do usuário/pagador e do poluidor/pagador e não pela água como matéria-prima.

Por meio de contratos baseados num modelo de gestão delegada, a infra-estrutura tem sido freqüentemente confiada ao setor privado, que engendra uma verdadeira corrida para utilização da água subterrânea, alternativa mais barata de abastecimento doméstico.

Toda vez que se pretende valorar um recurso natural enfrenta-se a célebre relação abundância/utilidade.

O exemplo clássico é o ar que se respira, cuja abundância na Terra, regra geral, torna quase impossível determinar o quanto valeria, caso faltasse.

A água é um elemento natural abundante, porém mal distribuído na superfície da Terra, e o seu valor no mercado ainda é muito baixo pelo fato de se acreditar ser a água inesgotável.

Ela tem sido considerada como um bem natural livre em boa parte do mundo e no Brasil, em particular, a tal ponto que, muitas vezes, os rios e outros corpos d'água são utilizados como depositário final de esgotos e efluentes industriais.

Se a água é considerada um bem público, na maioria dos países e no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, significa que ela não poderá ser desperdiçada ou degradada de forma livre pelo usuário.

Ao contrário, o seu uso deverá ser feito com base nos **três** Es - que formam o tripé do **desenvolvimento sustentável**:

- 1. Ética,
- 2. Ecologia e
- 3. Economia

Entretanto, até mesmo nos países pobres de água está se usando cada vez mais água, desperdiçando e degradando a sua qualidade em níveis nunca imaginados.

As transformações demográficas não deixam espaços a serem preenchidos pelos processos de imigração verificados até metade do século passado, principalmente.

Faz com que a competitividade dos usos da água disponível seja cada vez mais evidente, seja para: abastecimento, produção de alimentos, energia elétrica, transporte da produção industrial e agrícola ou diluição de esgotos domésticos e efluentes industriais.

Embora o reconhecimento do valor econômico da água seja visto como indutor de um melhor uso e base do instrumento da outorga de direito de uso e da cobrança pela sua utilização - nos termos do usuário-poluidor/pagador - a sua aceitação ainda é uma questão polêmica.

Luiz Antonio Batista da Rocha – Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental rocha@mdbrasil.com.br – www.outorga.com.br – www.rochaoutorga.hpg.com.br